



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA nº 2

Ao projeto de lei nº 4/54

O artº ~~4º~~ passa a constituir-se artº 5º.

EMENDA nº 3

Ao projeto de lei nº 4/54

Cria-se O artº 4º com a seguinte redação:-

Fica revogada a lei nº 191, de 8 de Setembro de 1952.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1954

Olympio Guifum

Retirado das
pelo autor
Sala Sessões 7/12/54



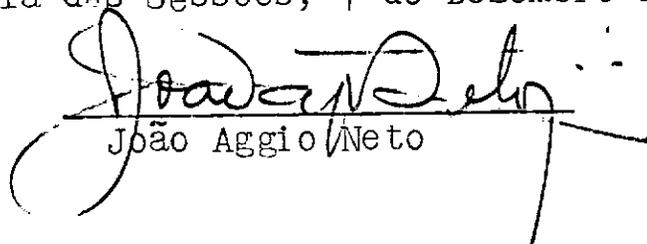
Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA nº 1

Ao projeto de lei nº 4/54

Suprimam-se os itens "a" e "b" do artº 1º e atualizem-se as denominações dos restantes.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro 1954


João Aguiar Neto

P

Projeto Lei 4/54

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassumunga promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º - As indústrias, cujas obras de instalação, neste Município, forem iniciadas dentro de cinco anos, ficam isentas dos impostos municipais por:-

- a) 15 anos quando o capital for igual ou inferior a cr\$100.000,00;
- b) 12 anos quando o capital for superior a cr\$100.000,00 até cr\$250.000,00;
- c) 10 anos quando o capital for superior a cr\$250.000,00 até cr\$500.000,00;
- d) 8 anos quando o capital for superior a cr\$500.000,00 até cr\$750.000,00;
- e) 6 anos quando o capital for superior a cr\$750.000,00 até cr\$1.000.000,00;
- f) 5 anos quando o capital exceder de cr\$1.000.000,00.

Artº 2º - Os requerimentos dos interessados deverão ser instruídos com certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que mencione o capital registrado.

Artº 3º - Os benefícios desta Lei são extensivos às filiais das firmas industriais que forem instaladas no Município, obedecidas as determinações do Artº 1º.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 1954.

~~João Agostino Neto~~
João Agostino Neto

Objeto delib. bancas
A Comissões Justiça e Finanças
Sala Sessões 28/3/54

Documentação
por ordem
Autor
Sala Sessões
7/12/54
Paulo Afonso
Retirado
Sala Sessões 6/12/54
Paulo Afonso